ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo durante o carnaval – 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a festa popular que ocorre na cidade durante a semana do Carnaval.

CONSIDERANDO vocação turística do Município de Armação dos Búzios e como o carnaval afeta a cidade em diversos aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal de Armação dos Búzios nos dias 3 (segunda-feira), 5 (quarta-feira), 6 (quinta-feira) e 7 (sexta-feira) de março de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua afixação.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente